



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2021

“Revoga §2º, do art. 15, da Lei Complementar nº12/2007”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º-Fica revogado, o §2º, do art. 15, da Lei Complementar nº12/2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga-MG, 23 de novembro de 2021.

Wellington Alves da Cruz

Presidente